



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 34/2020/PAL/REI/IFTO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE EXTENSÃO DO *CAMPUS* PALMAS - 2020/2

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 9 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura das inscrições para a Seleção de propostas de Cursos de Extensão do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – 2020/2.

1. DA ABERTURA

Estão abertas as inscrições para a seleção de propostas de cursos de extensão obedecendo os critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

2. DAS VAGAS E CURSOS

2.1. Serão selecionadas propostas de cursos de extensão e monitores para os seguintes eixos de atuação do *Campus* Palmas:

Cursos/Áreas de interesse	Qtde de cursos	Vagas de monitoria
Área de Linguagens: cursos básicos, intermediários e/ou avançado de língua estrangeira e libras;	8	16
Qualificação de mão-de-obra: cursos nas áreas de engenharia civil, elétrica, agronomia, meio ambiente, segurança no trabalho, informática, agrimensura, turismo, secretariado, gestão e negócios, gestão pública e educação física.	10	20
Saúde, lazer e cultura: Cursos na área de saúde do servidor, segurança no trabalho, educação física, arte e cultura.	8	16
Cursos preparatórios para exames locais e nacionais: Conteúdos preparatórios de disciplinas dos exames de vestibular, Enem e outros	8	16
TOTAL	34	68

2.2. Quanto ao Local de realização dos Cursos

2.2.1. Em virtude da pandemia do COVID 19, as propostas de cursos de extensão deverão utilizar metodologias de ensino à distância ou atividades remotas.

2.2.2. Dependendo da especificidade do curso, poderão ser previstas atividades práticas nos laboratórios do *campus*, para a planejamento e gravação de aulas, desde que sejam tomadas os devidos cuidados quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e medidas de higienização e limpeza de acordo com os protocolos da instituição.

2.2.3 As propostas de cursos que obtiverem uma instituição parceira para a realização de turmas fora do IFTO *Campus* Palmas, com contrapartida dessa parceria (instalações básicas, equipamentos, equipe de apoio, etc) terão prioridade sob as demais, caso obtiverem aprovação.

2.2.4. São consideradas Instituições parceiras para a realização dos cursos: associações, entidades de classe e/ou beneficentes, escolas, igrejas, empresas, cooperativas, órgãos governamentais, produtores rurais, agricultores familiares, etc. Esses cursos poderão ser realizados nesses locais, utilizando as instalações, equipamentos e materiais disponibilizados por essas instituições parceiras.

2.3. Quanto as propostas de cursos de extensão

2.3.1. Os cursos poderão ter duração máxima de três meses e carga horária de até 80 horas. Para fins de duração do curso e recebimento de Bolsas de monitoria, considera-se carga horária mensal mínima de 24 horas.

2.3.2. Para cursos com carga horária menor que 80 horas, a bolsa de monitores dos cursos de extensão poderá ser estendida até 3 meses, desde que seja realizada, respectivamente, a formatura de três turmas (para cursos com carga horária mínima de 24 horas) ou duas turmas (desde que o somatório da carga horária total das duas turmas seja igual ou superior a 80 horas) durante o período de vigência da bolsa (três meses), conforme previsto no item 2.3.1.

2.3.3. Na ausência de propostas de cursos para áreas de interesse previstas acima, a comissão poderá selecionar outros e/ou alterar o número de turmas para alguns cursos, de acordo com a análise de viabilidade técnica, dentro do limite das vagas previstas no quadro 2.1 do edital e dotação orçamentária para a realização dos cursos.

2.3.4. As propostas dos cursos de extensão deverão especificar a carga horária, número de vagas por curso, e os nomes dos dois candidatos a monitores/curso.

2.3.7. Servidor deverá indicar dois monitores por propostas de curso de extensão.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Do(a) Proponente / Coordenador(a) do Curso de Extensão

3.1.1. Poderão ser proponentes os(as) servidores(as), docentes e técnico administrativos(as), pertencentes ao quadro de servidores do IFTO - *Campus* Palmas, desde que adimplentes com atividades de extensão anteriores.

3.1.2. A participação docente levará em conta a regulamentação da carga horária específica no âmbito do IFTO, observada a devida compatibilidade com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.1.3. A participação de técnico-administrativos levará em conta a adequação de seu cargo ou função e a compatibilidade da formação escolar, ou experiência profissional, com a natureza da atividade proposta.

3.1.4. Os servidores deverão elaborar os Cursos de Extensão seguindo o modelo de proposta de curso de extensão (ANEXO 1) desse edital, que atende os critérios do REGULAMENTO DOS CURSOS DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DO IFTO, Aprovado pela Resolução nº 33/2013/CONSUP/IFTO, de 20 de junho de 2013 (anexo a este edital);

3.1.5. Ao submeter a proposta do Curso de Extensão, o(a) proponente deverá informar o(s) nome(s) do(s) monitores(s). A quantidade de monitores a serem indicados nos projetos de cursos deve ser de 2 alunos/proposta de curso de extensão.

3.1.6. Ao submeter a proposta do Curso de Extensão, o(a) servidor proponente deverá informar o nome(s) da(s) entidade(s) parceira(s), caso houver, e a(s) respectivas carta(s) de anuência(s) assinada(s) pelo representante legal da instituição.

3.1.6. Caso a proposta seja aprovada, o servidor proponente do curso será responsável pela coordenação das atividades do curso, conforme previsto no item 10 desse edital.

3.3. Dos(as) estudantes – Bolsistas ou Voluntários

3.3.1. São requisitos mínimos para inscrição na seleção de monitores de curso de extensão:

a) ter a idade mínima de 16 anos;

b) esteja concluindo ou esteja cursando cursos na área afim que deseja concorrer, enquadrando-se no perfil do monitor e/ou tenham conhecimento na área de atuação comprovada;

c) ter disponibilidade de 16 horas semanais;

d) ter habilidade para utilizar computadores com seus devidos sistemas operacionais, planilhas, programas de texto, etc.;

3.3.2. Os(as) bolsistas atuarão como instrutores nos Cursos de Extensão.

3.3.3. Os(as) bolsistas serão os alunos intitulados como “Aprovados”, conforme item 8 desse edital;

3.3.4. Poderão ser voluntários os alunos intitulados “Classificados”, conforme item 8 desse edital;

3.3.5. A participação dos estudantes externo ou pessoas voluntárias externas, que desejem ministrar aula deverão ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para as atividades do Curso de Extensão.

3.3.6. Os(as) estudantes participarão, como bolsistas ou voluntários, mediante a respectiva assinatura do Termo de Compromisso ou do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário.

3.4. Dos Parceiros externos

3.4.1. As Instituições parceiras deverão:

a) Preencher e assinar a carta de anuência (ANEXO III);

b) relacionar as contrapartidas que serão oferecidas para a realização dos cursos, como por exemplos: espaços físicos, laboratórios, equipamentos, etc.

c) especificar os horários e dias da semana que as aulas serão realizadas.

4. DO PRAZO E JORNADA DE MONITORIA

4.1. O prazo da monitoria para os cursos previstos nos itens na tabela 2.1, será de no máximo 03 (três) meses, de acordo com a carga horária dos cursos, conforme item 2.3.1 e 2.3.2

4.2. A jornada dos monitores dos cursos deverá ser cumprida de acordo com o cronograma de execução do curso estabelecido pela coordenação do projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para proceder as inscrições, o servidor proponente deverá enviar os documentos no formato pdf para o email: direx.palmas@ifto.edu.br

5.2. Ao fazer a inscrição, o candidato concorda que é ciente de todas as informações contidas nesse edital, bem como estar de acordo com todos os critérios apresentados no mesmo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação necessária deverá ser enviada para o email: direx.palmas@ifto.edu.br, destinado à Comissão de Seleção dos cursos de extensão do IFTO. Os documentos para efetivação da inscrição:

- I - *Proposta do curso de extensão (ANEXO I)* ;
- II - *Fichas de inscrições (ANEXO II) preenchidas pelos candidatos a monitores indicados pelo proponente;*
- III - Declaração de matrícula do candidato a monitor;
- IV - Declaração de integralização de curso ou diploma do curso proposto ou equivalente, caso o candidato esteja concorrendo a uma vaga diferente da atual área que esteja matriculado no *Campus* Palmas;
- V - Relatório de Índice de Rendimento Acadêmico do candidato a monitor emitida via sistema SIGA;
- VI - Os documentos devem ser convertidos em PDF para serem enviados no email da DIREX, especificando o assunto: Seleção de cursos de Extensão;
- VII - Carta de anuência (ANEXO III), caso a proposta de curso for realizada em parceria com alguma instituição.

6.2. A ausência de qualquer documento exigido implicará na eliminação automática do candidato à vaga pretendida.

6.3. Não serão aceitas inscrições após o prazo descrito no item 12 desse edital.

7. A SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CURSOS, MONITORES E PARCEIROS EXTERNOS

7.1. Aprovação dos cursos e classificação dos monitores e entidade parceira para os cursos de extensão será realizada em duas fases: Avaliação das propostas de cursos e avaliação dos monitores para os cursos de extensão.

7.2. Inicialmente serão avaliadas as propostas de cursos de extensão pela comissão avaliadora nomeada pelo Diretor Geral do *Campus* Palmas. Os critérios para a avaliação das propostas seguirão os itens abaixo:

- I - Coerência entre os Objetivos e a Fundamentação Teórica;
- II - Pertinência, abrangência e estratégias metodológicas;
- III - Nível de exequibilidade;
- IV - da proposta aos objetivos e público alvo pretendido.

7.3. Caso a proposta seja aprovada pela comissão, a segunda etapa do edital, será a avaliação dos monitores que atuarão como instrutores dos cursos de extensão, indicados pelos respectivos proponentes dos cursos.

7.4. A etapa de avaliação dos monitores para os cursos de extensão será realizada por duas fases eliminatórias:

I - **Pré-seleção:** Consiste na análise da documentação pela Comissão nomeada pelo Diretor Geral do IFTO - *Campus* Palmas, entregue na ocasião da inscrição, que deverá estar em conformidade com as exigências deste Edital. Se houver algum monitor reprovado nessa fase, a proposta de curso de extensão será automaticamente desclassificada.

II - **Entrevista:** Será realizada com todos os candidatos a monitores que obtiveram suas inscrições homologadas, onde se verificará: a análise das competências e habilidades mínimas necessárias para a atividade de monitoria e a metodologia e uso da plataforma de ensino à distância que será utilizada no curso.

7.5. Os candidatos selecionados para as entrevistas, deverão apresentar-se no local, horário e data definidos na lista de classificados para a entrevista, que será publicado no site do IFTO - *Campus* Palmas, estando o candidato atento aos prazos, sendo que, o não comparecimento no dia e horário definidos, será automaticamente eliminado da seleção de monitores.

7.6. No momento da entrevista serão verificados os seguintes critérios:

- a) Justificativa do interesse do candidato em monitorar a vaga pretendida;
- b) A experiência do candidato quanto à área afim do curso proposto (será levado em consideração cursos e certificados que demonstrem experiência do candidato, caso for área diferente da que está cursando atualmente);
- c) Conhecimento do conteúdo programático proposto para o curso para o qual está concorrendo.
- d) A metodologia de ensino e a plataforma de ensino à distância que será utilizada no curso e informações complementares que julgarem pertinentes no momento da entrevista.
- e) O local da entrevista será definido e divulgado posteriormente, com antecedência mínima de 24 horas.

7.7. A classificação das propostas será de acordo com o somatório da nota final obtida pelos monitores, resultante da seguinte equação:

$$NF = [(Relatório de Índice de Rendimento Acadêmico) + (Nota da entrevista \times 2)]/3$$

7.8. As propostas de cursos de extensão serão relacionadas em ordem hierárquica de modo decrescente de acordo com a média final da avaliação, relacionando ao respectivo nome do servidor proponente (orientador), nomes dos alunos monitores e local de realização do curso (entidade parceira ou IFTO *Campus* Palmas).

7.11. Em caso de desistência da entidade parceira, a proposta do curso será desclassificada.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CURSOS, MONITORES E COMUNIDADES

8.1. Os candidatos que forem selecionados para monitores nos referidos cursos de extensão selecionados de acordo com o número de vagas apresentado no item 2.1 deste edital, serão intitulados "APROVADOS", sendo estes contemplados com o auxílio financeiro. Os candidatos que ficarem como suplentes, serão intitulados "CLASSIFICADOS" e não farão jus ao auxílio financeiro. Serão "DESCLASSIFICADOS" aqueles que não comparecerem ao processo seletivo ou não atingirem pontuação satisfatória a ser definida pela comissão avaliadora.

8.2. Os candidatos na lista de suplência que tenham interesse na aquisição de horas para cumprimento do estágio curricular obrigatório ou atividades complementares, poderão participar como colaboradores voluntários na execução dos cursos contemplados para receber a declaração de comprovação, todavia não farão jus ao auxílio financeiro.

8.3. Os candidatos "APROVADOS" para monitores dos cursos de extensão, que fazem jus ao auxílio financeiro, devem ser, **exclusivamente**, alunos matriculados em um dos cursos do IFTO - *Campus* Palmas.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. Os monitores das propostas aprovadas e classificadas, de acordo com o item 2.1 desse Edital, receberão uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

9.2. É vedado o recebimento simultâneo de duas ou mais bolsas, exceto nos casos previstos no artigo 11 do regulamento que trata da percepção de bolsas no âmbito do IFTO, aprovado pela Resolução nº 1/2014/CONSUP/IFTO, de 14 de março de 2014.

9.3. O pagamento de bolsa(s) somente será realizado durante o período de execução das atividades do(s) bolsista(s) no(s) respectivo(s) Curso(s) de Extensão.

9.4. O pagamento da bolsa será liberado após entrega dos relatórios mensais de atividades.

9.5. O pagamento da bolsa será suspensa, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital e do termo de compromisso de monitor bolsista.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Os atores envolvidos no processo de oferta dos presentes cursos estão cientes das seguintes atribuições:

10.2. **COORDENADOR DE EXTENSÃO:** encaminhar relatórios à Direção-Geral para análise de requisitos formais para pagamento; acompanhar o projeto por meio de relatórios mensais dos coordenadores de cursos e monitores, anexados ao processo aberto no SEI.

10.3. **COORDENADOR DE CURSOS COMUNITÁRIOS:** acompanhamento dos cursos, orientação aos monitores, recolhimento e encaminhamento de relatórios mensais contendo as atividades executadas pelos monitores e encaminhamentos mensais ao coordenador de Extensão no processo aberto no SEI. Além disto, é responsabilidade do coordenador do projeto: acompanhar o recebimento das listas de frequência dos participantes para a emissão de certificados ou declarações; cadastrar os cursos e credenciar os alunos concluintes para a emissão de certificados no Sistema Eventos; e ao término enviar o relatório final do projeto para fechamento do processo no SEI.

10.4. **MONITOR:** execução do plano de curso e planejamento de aulas; cumprimento dos horários fixados; entrega de relatórios mensais e planilhas de notas e chamadas até o 5º dia de cada mês.

10.5. **PARCEIRO EXTERNO:** além de disponibilizar instalações, equipamentos e materiais necessários para a realização dos cursos, prestar apoio aos monitores na realização e acompanhamento das atividades na instituição.

11. DESLIGAMENTO DO PROJETO

11.1. Estará automaticamente desligado do projeto e terá suspenso o auxílio financeiro o monitor que:

- a) Não cumprir as atribuições exigidas neste edital;
- b) Não entregar os relatórios exigidos até o quinto dia do mês.
- c) Faltar em qualquer aula no qual é responsável por monitorar, sem a devida justificativa;
- d) Não cumprir com as exigências do termo de compromisso.

11.2. O monitor que incidir em qualquer das faltas apresentadas no item 11.1, será desligado do curso, com suspensão de sua eventual bolsa e certificado de monitoria, sendo sua vaga disponibilizada para o servidor/orientador indicar outro aluno para assumir a monitoria do curso.

12. CRONOGRAMA

Data/período	Atividade	Local/horário
20 de agosto de 2020	Publicação do Edital	Site institucional

20 de agosto 08 de setembro de 2020.	Inscrições das propostas de cursos de extensão e monitores	Entrega das propostas em via email para direx.palmas@ifto.edu.br
setembro de 2020.	Homologação das inscrições	Site do IFTO Campus Palmas
16 a 21 de setembro de 2020.	Entrevistas dos monitores indicados nas propostas de cursos aprovados.	Local a ser divulgado no site da instituição
24 de setembro de 2020	Resultado e divulgação dos cursos aprovados e classificados	Site do IFTO/ <i>Campus</i> Palmas
31 de setembro de 2020	lançamento dos cursos e inscrições no site	Site do IFTO <i>Campus</i> Palmas
01 a 10 de outubro	Inscrições no site: sistema eventos - SIGEV	Site do IFTO <i>Campus</i> Palmas
16 de outubro de 2020.	Previsão do início das aulas.	Site do IFTO <i>Campus</i> Palmas

Palmas – TO, 20 de agosto de 2020.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 20/08/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059961** e o código CRC **7A5683AE**.

ANEXOS AO EDITAL nº 34/2020/PAL/REI/IFTO

ANEXO I - PROPOSTA DE CURSO DE EXTENSÃO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS MONITORES

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — 6332364000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br